

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 26

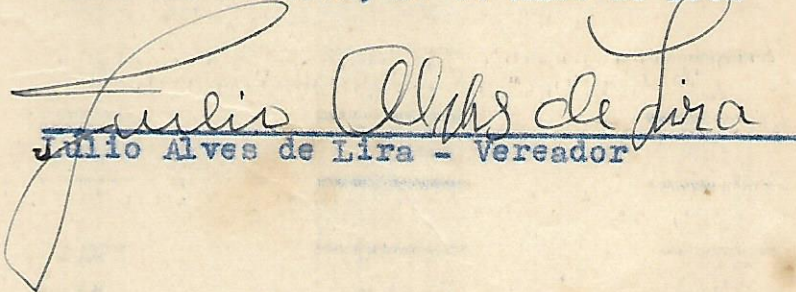
Abre um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 para conclusão da Praça "Desembargador João Pais".

A Camara Municipal do Belo Jardim, Decreta:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de Cr\$.. 15.000,00 (quize mil cruzeiros), destinado a conclusão da Praça do Desembargador João Pais nesta cidade.

Art. 2º.-Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1952


Julio Alves de Lira - Vereador